



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 021, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação de trecho pavimentado no eixo da BA - Ana Lúcia Aguiar Viana (BA-142), sentido ao município de Ituaçu - BA, situado no perímetro urbano do município de Barra da Estiva – BA, e dá outras providências.”

OS VEREADORES QUE SUBSCREVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, aprova e o Prefeito, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o trecho pavimentado no eixo da BA – Ana Lúcia Aguiar Viana (BA-142), no sentido de Ituaçu – BA, localizado no perímetro urbano do município de Barra da Estiva, estado da Bahia, que fica após o término da Avenida Antônio Carlos Magalhães, com a seguinte designação: **AVENIDA JOÃO JOSÉ GONÇALVES.**

Parágrafo único. A denominação da avenida ora designada vai até o acesso à localidade de Pé do Morro, nesse Município, conforme em **anexo único**, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 04 de setembro de 2025.

Vereador Antônio Lopes de Araújo
Presidente
Autor do Projeto

Vereador Jurandir Sena Silva
Vice-Presidente
Autor do Projeto

Página 3 de 6

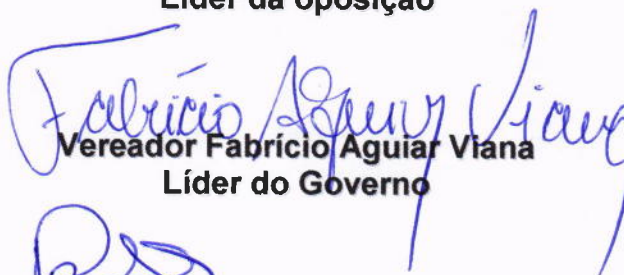


ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA


Vereador Daniel Cordeiro Caires Gonçalves
1º Secretário
Autor do Projeto

Vereador Gilson Dantas Pereira
2º Secretário


Vereador Carlos André Silva Caires
Líder da oposição


Vereador Fabrício Aguiar Viana
Líder do Governo


Vereador Reinaldo da Silva Santos
Vice-líder do Governo


Vereador Elzito Medeiros Freitas
Vice-líder da Oposição


Vereador Adílio Ribeiro Caires


Vereador Leonaldo de Novais Medeiro


Vereador Marlon Ábdon Coqueiro Pereira

[illegible]


Vereador Antônio Lopes de Araújo
Presidente
Autor do Projeto

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA


Vereador Janiel Cordeiro Caires Gonçalves
1º Secretário
Autor do Projeto

Vereador Gilson Dantas Pereira
2º Secretário

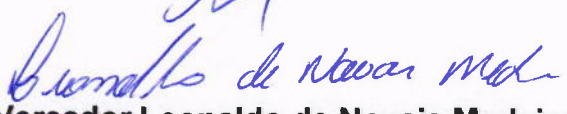

Vereador Carlos André Silva Caires
Líder da oposição

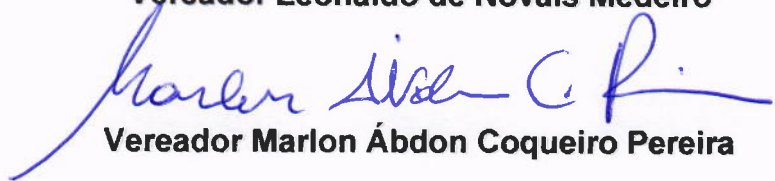

Vereador Fabricio Aguiar Viana
Líder do Governo


Vereador Reinaldo da Silva Santos
Vice-líder do Governo


Vereador Elzito Medeiros Freitas
Vice-líder da Oposição


Vereador Adílio Ribeiro Caires


Vereador Leonaldo de Novais Medeiros


Vereador Marlon Ábdon Coqueiro Pereira